



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

LEI Nº 699 /07, DE 16 DE MAIO DE 2007.

**Cria Cargos que Especifica e
Dá Outras Providências.”**

**A Câmara Municipal de São Valério da
Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:**

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura de São Valério da Natividade – TO, conforme especificação; Agente Comunitário de Saúde, Nível Salarial, Padrão / Referência, 1- A, 20 (Vinte) vagas. Vinculada a Secretária Municipal de Saúde;

Agente Epidemiológico, Nível salarial, Padrão / Referência 1 – A, 03 (três) vagas. Vinculada a Secretária Municipal de Saúde;

Supervisor da Epidemiologia, Nível Salarial, Padrão / Referência. 1 - A, 01 (uma) vagas. Vinculada a Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias e convênios, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias treze do mês de abril de dois mil e sete, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da
Natividade**, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal